



## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para o Item: 01 e 02

**INTERESSADO: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER**

### 1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **71 conjuntos de irrigação por gotejamento e 1 conjunto de irrigação por gotejamento e aspersão** conforme especificação constante nos itens 4.1 e 4.2 deste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

#### 2.1. Da necessidade da contratação:

A agricultura irrigada tem se mostrado um imprescindível requisito para a viabilização econômica de empreendimentos de agricultores familiares. A instalação de conjuntos de irrigação possibilitará o plantio de hortaliças como o morango, pimentão e outras espécies durante todo o ano implicando em maior rentabilidade aos empreendimentos.

O projeto inclui implantação do Parque Tecnológico do Morango que será um espaço destinado à promoção do desenvolvimento sustentável da olericultura e outras atividades com foco na atualização tecnológica dos empreendimentos dos agricultores familiares e de outros pequenos empreendedores. Nesse local, serão instaladas unidades demonstrativas ou de experimentação como suporte às políticas públicas de desenvolvimento rural.

### 3. DO QUANTITATIVO:

Item	Descrição	Quantidade
1	CONJUNTO COMPLETO DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO PARA 20 CANTEIROS DE 50 METROS conforme especificação constante no item 4.1.	71 CONJUNTOS
2	CONJUNTO COMPLETO DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO E ASPERSÃO PARA 66 CANTEIROS DE 50 METROS conforme especificação constante no item 4.2.	1 CONJUNTO

**Observação:** No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**,

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

4.1. **ITEM 1: CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO**, Características Técnicas Mínimas: irrigação por gotejamento para 20 canteiros de 50 metros, composto de: 1 motobomba com potência mínima de 1,5 cv monofásico, sucção de 1½" e recalque de 1", com capacidade para vazão de 5m³/h e altura manométrica de 30 MCA (metros de coluna de água) e chave magnética compatível incluso; 2.000 metros de tubo gotejador 16 mm DE, 0,25 mm espessura e 30 cm entre emissores; 6 Tubos de PVC soldável PN 60, 32 mm; 10 tubos de PVC soldável PN 40, 50 mm; 2 registros de esfera em PVC de 1"; 2 válvulas reguladoras de pressão, vazão de 4,7 m³/h e 15 PSI; 2 TEE soldável 50 X 1"; 4 nípel em PVC rosqueável de 1"; 2 adaptadores soldáveis de 32 mm x 1"; 2 TEE soldável de 32 mm; 4 cap soldável de 32 mm; 40 conectores iniciais com anel de vedação; 40 válvulas de descarga p/ fim de linha; 1 cabeçal de controle de 1 1/2" composto por: 1 filtro de disco de 1 ½", 1 injetor de fertilizantes tipo Venturi de 3/4", 1 manômetro de glicerina, 1 registro de gaveta de 1 ½", 2 registros de esfera soldáveis de 25 mm e conexões necessárias à montagem do cabeçal; 6 metros de mangote flexível de 1 ½"; 2 adaptadores para mangote de 1 ½"; 2 abraçadeiras de 1 1/2"; 1 válvula de pé em bronze 1 1/2"; 1 curva em ferro fundido 1" x 1 1/2"; 1 luva em PVC

rosqueável de 1 1/2"; 1 união soldável de 50 mm; 1 adaptador soldável de 50 mm x 1 1/2"; 4 curvas de 90° soldável de 50 mm; 10 uniões para tubo gotejador.

**4.2. ITEM 2: CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO**, Características Técnicas Mínimas: irrigação por gotejamento e aspersão para 66 canteiros de 50 metros composto de: 1 motobomba com potência mínima de 2 cv trifásico, com capacidade para vazão de 7,2 m³/h e altura manométrica de 36 MCA (metros de coluna de água) e chave magnética compatível incluso; 32 aspersores Q=550 lt/h – 25 mca; 6.900 metros de tubo gotejador 10000, 20 cm entre gotejadores Q min.=6,0 l/h/m – PS=10 mca; 98 tubos soldáveis PN 60, 32 mm; 40 tubos soldáveis PN 80, 50mm; 32 tubos de subida 3/4" x 50cm; 20 tubos de engate rápido 2"; 8 uniões soldáveis de 32mm; 6 saídas de aspersor 2 x 1 1/2"; 8 saídas de aspersor 2 x 1"; 6 registros rosqueáveis 1 1/2"; 8 registros soldáveis 32mm; 6 válvulas reguladoras de pressão 7,5 m³/h – 10 mca; 6 TÊ soldável de 32mm; 32 TÊ soldável de 32mm x 3/4"; 132 conectores inicial com anel de vedação; 132 válvulas de descarga de final de linha; 1 cabeçal de filtragem composto por: 1 filtro de disco de 1 1/2" 120 mesh, 1 injetor de fertilizantes tipo Venturi 1", 1 manômetro de glicerina, 1 registro de gaveta de 1 1/2", 2 registros de esfera soldáveis de 32 mm e conexões necessárias à montagem do cabeçal; 1 conjunto de entrada de 2" contendo 6 metros de mangote de 2", 2 abraçadeiras, 2 adaptadores e 1 válvula de pé em bronze; 1 conjunto de saída de 1 1/2" contendo 1 adaptador de saída, 1 curva de ferro e 1 luva de rosca.

## 5. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

### 5.1. Local de entrega:

**5.1.1. Para o Item 1:** - os materiais/equipamentos do Item 1 deverão ser entregues nos seguintes endereços conforme quantitativos indicados:

LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO	QUANTIDADE
Unidade Local de Alexandre de Gusmão	Quadra 14, lote 1, INCRA 8	05 conjuntos
Unidade Local de Brasília	SIA Sul, Trecho 10, Lote 10/05, Pavilhão B-8, Entrepasto - Guará/DF	05 conjuntos
Unidade Local de Brazlândia	Alameda Veredinha, s/n, Área Especial - Setor Tradicional	05 conjuntos
Unidade Local de Ceilândia	QNP 01, Área Especial - Feira do Produtor - Ceilândia	02 conjuntos
Unidade Local do Gama	Quadra 01, Área Especial nº 01 - Setor Norte	05 conjuntos
Unidade Local do Jardim	Núcleo Rural Jardim, DF 285	02 conjuntos
Unidade Local do PAD/DF	BR 251, km 40, COOPA/DF	02 conjuntos
Unidade Local do Paranoá	Quadra 5, Conj. 3, Área Especial "D"- Parque de Obras	05 conjuntos
Unidade Local do Pípiripau	Núcleo Rural do Pípiripau, Setor Administrativo - Sede – Planaltina-DF	08 conjuntos
Unidade Local de Planaltina	Av. N.S. Projeção "A", SHD	08 conjuntos
Unidade Local do Rio Preto	Núcleo Rural do Rio Preto - Sede, DF 320	02 conjuntos
Unidade Local de São Sebastião	Centro de Múltiplas Atividades, lote 8	08 conjuntos
Unidade Local de Sobradinho	Quadra 08, Área Especial 03	08 conjuntos
Unidade Local de Tabatinga	Núcleo Rural de Tabatinga - Sede – Planaltina-DF	02 conjuntos
Unidade Local de Taquara	Agrovila do Núcleo Rural de Taquara, Área Especial s/nº	02 conjuntos
Unidade Local de Vargem Bonita	Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita – Núcleo Bandeirante-DF	02 conjuntos
Total		71 conjuntos

### 5.1 Para o Item 2:

-os materiais/equipamentos do lote 2 deverão ser entregues no seguinte endereço:

SAIN - Parque Estação Biológica Edifício Emater - DF, Asa Norte - Brasília - DF CEP: 70.770-220

**5.2. Prazo para entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora, **de forma integral e no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após a emissão da nota de empenho;

**5.3. Recebimento provisório do objeto:** os bens serão recebidos provisoriamente, por empregado ou comissão devidamente designada pela autoridade da Emater-DF, desde que entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações e quantidades exigidas pela contratante **embalados/empacotados conforme quantitativos discriminados por conjunto de irrigação**. Os **tubos e conexões deverão ter perfeito encaixe** entre eles para que não haja vazamentos durante seu funcionamento.

**5.4. Recebimento definitivo do objeto:** o recebimento definitivo ocorrerá em **até 10 dias** a contar da data do recebimento provisório do objeto, período em que será verificado a qualidade, quantidade e funcionamento dos equipamentos entregues pela contratada.

**5.5.** O equipamento que for entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

### 6. DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS:

**6.1.** As motobombas a serem fornecidos deverão ter **garantia do fabricante** contra defeitos de fabricação;

**6.2.** Durante a execução dos serviços de garantia, **somente deverão ser utilizados peças e componentes de primeiro uso e originais**, homologados pelo fabricante do equipamento;

**6.3.** A licitante deverá comprovar que as motobombas ofertadas possuem assistência técnica no Distrito Federal.

### 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**7.1.** O ramo de atividade da empresa vencedora deverá ser compatível com o objeto deste termo de referência;

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**8.1.** Entregar os equipamentos conforme exigidos neste Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados, utilizando apenas peças e componente originais;

**8.2.** Efetuar a substituição do objeto que se apresentar estragado ou sem condições de uso, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação.

**8.3.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações;

**8.4.** Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;

**8.5.** Responder pelos danos causados a EMATER-DF e/ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos quando da prestação de assistência técnica;

**8.6.** Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;

**8.7.** Pelo pagamento de salários, encargos e demais verbas decorrentes do objeto desta contratação;

**8.8.** Manter durante a execução do contrato todas as **condições de habilitação e qualificação** bem como as que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**8.9.** A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega, e execução dos serviços de garantia, desde que devidamente identificados;
- 9.2. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais/equipamentos; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais/equipamentos e/ou nos serviços executados;
- 9.4. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 9.5. Designar empregado ou comissão para fiscalização da entrega e da prestação da garantia do objeto desse Termo de Referência;
- 9.6. **Rejeitar no todo ou em parte** o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 9.7. Exercer a fiscalização dos bens e serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- 9.8. Verificar prazos, garantias, certidões e atestar notas fiscais;
- 9.9. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

## 10. DO FORO:

- 10.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

**Para o Item: 03**

**INTERESSADO: Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal**

## 1. OBJETO

Aquisição de 06 (seis) tanques de expansão resfriadores, em aço inoxidável, com capacidade para 1.950 (mil, novecentos e cinquenta) litros de leite, por meio de convênio firmado entre a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do DF – SEAGRI-DF e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, Contrato de Repasse nº 771692/2012/MAPA/CAIXA, para fomento das atividades agropecuárias desenvolvidas pela Cooperativa Agropecuária de São Sebastião – COPAS.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Cooperativa Agropecuária de São Sebastião LTDA - COPAS, com atuação na Região Administrativa de São Sebastião, iniciaram suas atividades em dezembro de 2000, processando 500 litros de leite por dia e conta hoje com 146 cooperados, dos quais 113 agricultores familiares, produzindo uma média de 12.000 litros de leite, por mês.

2.2 Conta com uma unidade de beneficiamento de leite, para agregação de valor aos produtos originados, como o leite pasteurizado, padronizado e diversos derivados, tais como iogurtes, bebida láctea, queijos e manteiga. Tendo como meta chegar a 30.000 litros/dia, que é sua capacidade máxima de processamento.

2.3 A COPAS tem como missão o desenvolvimento sustentável dos pequenos produtores rurais, pecuaristas leiteiros, através de projetos de assistência técnica gratuita, que englobam desde o manejo da alimentação, controle de sanidade, genética do animal e projetos de controle de qualidade do leite, durante a ordenha e armazenamento nas propriedades e no transporte até a unidade de beneficiamento.

2.4 Através deste projeto de desenvolvimento, a COPAS pretende aumentar seu quadro de cooperados no segmento de pequenos produtores da agricultura familiar, alcançando o número de 200 cooperados, em 2013, sendo 175 pequenos agricultores familiares.

2.5 A COPAS comercializa no mercado do Distrito Federal, através de Programas Governamentais de âmbito Federal e Distrital (PNAE, PAA-SEAGRI, VIDA MELHOR-GDF), além do mercado Privado. Existindo ainda a expectativa de

**“Brasília- Patrimônio Cultural da Humanidade”**

comercialização através do PAPA-DF (Programa de Aquisição de Alimentos do Distrito Federal).

**2.6** O fomento da produção leiteira da agricultura familiar esbarra em alguns desafios, sendo o armazenamento e a logística os principais gargalos, pois influenciam diretamente a qualidade da matéria-prima e elevando o custo do frete de captação do leite.

**2.7.** Com este objetivo, superar os problemas de armazenagem da produção leiteira, serão adquiridos 06 (seis) tanques de expansão resfriadores, em aço inoxidável, com capacidade média de 1.950 (mil, novecentos e cinquenta) litros de leite, que garantirão melhora no padrão dos produtos, com a preservação de qualidade da matéria prima, possibilitando em contrapartida maior rendimento e melhor remuneração pelo leite aos produtores.

### **3. Objetivos Específicos**

**3.1** Fomentar o aumento da produção de leite das pequenas propriedades familiares e assentamentos rurais, viabilizando a logística e armazenamento do produto. A aquisição dos tanques possibilitará:

- Aumento da capacidade produtiva;
- Aumento do número de beneficiários;
- Melhora na qualidade do leite armazenado;
- Aumento no valor do incentivo pago pela qualidade;
- Viabilização da logística de captação do leite;
- Redução do custo de transporte do leite.

**3.2** As regiões a serem atendidas serão:

- Núcleo Rural Pípiripau – Planaltina-DF;
- Núcleo Rural Jardim II – Paranoá-DF;
- Assentamento Contagem – Sobradinho-DF;
- Comunidade Pedra Fundamental – Planaltina-DF;
- Comunidade Recanto da Conquista – São Sebastião – DF;
- Comunidade Chapada – São Sebastião-DF.

### **4. DETALHAMENTO DO OBJETO**

**4.1. Para Item 03.** Tanque de Expansão Resfriador

**Quantidade:** 06 (seis)

**TANQUE REFRIGERADOR DE LEITE**, Características Técnicas Mínimas: capacidade mínima para 1.950 litros de leite. Tanques confeccionados em aço inox, AISI 304 em todas as partes de contato com o leite, tampa superior em aço inox de mesma qualidade das demais partes, articulada e com amortecedor. Deverá conter equipamento necessário para o resfriamento hermético do leite de 35 para 4º C em no máximo 3,5 horas conforme Port. IN 53 do MAPA. Formato cilíndrico vertical aberto, com parede dupla e isolamento de no mínimo 50 mm de espessura densidade de 40 Kg/m³ e fundo interno evaporador. Agitador com motoredutor, pá agitadora em aço inox AISI 304, régua em aço inox AISI 304 para controle do nível, tabela de conversão de milímetros para litros. Base ou chassi em aço galvanizado para apoio e fixação do tanque e unidade condensadora, com pés reguláveis para nivelamento. Comando eletrônico oferecendo controle de temperatura e agitação, com proteção contra transientes e sobrecorrentes (disjuntores e fusíveis), termômetro e termostato.

### **5. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

#### **• DA CONTRATADA**

**5.1** Responsabilizar-se integralmente pelos bens, nos termos da legislação vigente;

**5.2** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal ou Distrital, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho;

**5.3** Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quaisquer irregularidades.

5.4 Possuir representante autorizado pelo fabricante no Distrito Federal, com assistência e peças de reposição a pronta entrega;

5.5 A empresa vencedora ou sua representante local terá prazo de até no máximo 5 (cinco) dias consecutivos, após ser devidamente comunicada, para atendimento sem ônus de deslocamento e hospedagem, para o contratante, da equipe técnica de manutenção. Deverá ainda, em cada oportunidade ou visita desta natureza, fornecer um relatório dos serviços executados bem como as peças aplicadas para fins de acompanhamento e histórico do equipamento.

5.6 Destacam-se ainda que o prazo máximo de 5 (cinco) dias em questão, deverá ser cumprido durante período da garantia;

5.7 O fornecedor ou representante autorizado deverá proceder à entrega da assistência técnica do equipamento em data a ser estabelecida em comum acordo com representante da SEAGRI-DF.

#### • DA CONTRATANTE

5.8 Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos veículos;

5.9 Exercer a fiscalização dos bens, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;

5.10 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

5.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.12 Comunicar prontamente a CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada nos equipamentos ou na montagem dos mesmos;

#### 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 A empresa deverá ter objetivo social compatível com o objeto deste termo de referência;

6.2 Apresentar atestados de capacidade técnica de venda de 50% da quantidade e em características compatíveis com o objeto do certame.

#### 7. DA ENTREGA

7.1 Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues nas dependências da CONTRATADA situadas no endereço: **SAIN Parque Rural s/n Edifício da Diretoria de Mecanização Agrícola.**

7.2 Após o pedido formal desta Secretaria, a CONTRATADA terá até **90 (noventa) dias** corridos para a entrega dos equipamentos.

#### 8. DA GARANTIA

8.1 A CONTRATADA deverá fornecer **garantia contra defeitos de montagem de no mínimo 30 dias** contados da data de montagem e funcionamento do equipamento, comprometendo-se a prestar assistência técnica ao equipamento, mantendo sempre sua qualidade, contra defeitos.

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

10.1 A despesa do presente processo está classificada como: **4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

10.2 Os recursos orçamentários para a aquisição do equipamento, item deste T.R., são originários do **Contrato de Repasse nº 771692/2012/MAPA/CAIXA;**

#### 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A Coordenação de Compras Institucionais designará servidor como Executor para o contrato ao qual serão incumbidas as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

11.2 As comunicações necessárias entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão feitas por intermédio do executor do contrato.

**“Brasília- Patrimônio Cultural da Humanidade”**

**11.3** O pagamento à CONTRATADA só será feito mediante a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, pelo Executor Local do Contrato.

## **12. FORO**

**12.1** O Foro para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto de contratação deverá ser o do Distrito Federal, Seção de Brasília.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS;**

**13.1** Quaisquer situação não prevista neste termo de referência que porventura ocorrer, bem como todas as consequências de sua existência, será regido pela Lei Federal nº 8.666/93.

***“Brasília- Patrimônio Cultural da Humanidade”***

P:\Acesso à informação\2014\Licitações\Pregões\Processo 072.000.360.2013 - Aquisição de conjuntos de irrigação\0072.000360-2013 e outro Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários.doc

Folha nº \_\_\_\_\_

Processo: **072.000360/2013**

Mat. **38911-0** Rub. \_\_\_\_\_